



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 348/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Aprova a Agenda/Planejamento Anual de Atividades de 2025 do CEIVAP”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CEIVAP, em seu Artigo 4, Inciso XVI “... aprovar a Agenda Anual de Atividades, incluindo o calendário das suas reuniões ordinárias, a serem desenvolvidas no âmbito do Comitê;...”;

Considerando que Planejamento Anual de Atividades (PAA) dispõe sobre a organização e planejamento dos eventos e das reuniões ordinárias do COMITÊ e de suas instâncias.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a Agenda/Planejamento Anual de Atividades de 2025 do CEIVAP, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º As datas de reuniões previstas na Agenda/Planejamento Anual, poderão ser remanejadas mediante demanda e justificativa da respectiva instância.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 28 de novembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO PEREIRA MANARA
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO GOMES DE SIQUEIRA
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
MATHEUS MACHADO CREMONESE
Secretário do CEIVAP

